

Art. 13. Compete ainda a este Comitê:
I - atuar em temas de governança pública correlatos às áreas de desburocratização, tecnologia da informação, inovação, controles interno, dentre outras, que visem implementar as boas práticas de governança e compliance;
II - promover, respeitar as competências regimentais do órgão, a simplificação administrativa e a modernização da gestão pública;
III - deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes aos temas de governança.
Art. 14. A participação no Comitê é considerada prestação e serviço público relevante e não remunerada.
Art. 15. O Comitê Interno de Governança Pública reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, para tratar dos temas: Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos, Integridade Pública, Ouvidoria, Transparência, Controle Interno, Conformidade, Mecanismos de Liderança, Modelo de Governança e Gestão e Mapeamento de Processos.
Parágrafo único. Poderá ser solicitada reunião extraordinária por qualquer de seus membros.
Art. 16. O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão deverá divulgar as atas das reuniões, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.
Art. 17. Revoga-se a Portaria nº 154, de 04 de outubro de 2023.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, a Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023; e, com base na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º A Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 6º
I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
II - autorizar o abono de ponto dos servidores subordinados ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
III - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
.....
VII - encaminhar e subscrever cartas à pessoa física;
.....
XI - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;
....."
(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 03 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 221, de 29/11/2022, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por até 90 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos das Tomadas de Contas Especiais dos processos Nº 00193-00000607/2023-38, Nº 00193-00000612/2023-41, Nº 00193-00000599/2023-20, Nº 00193-00000598/2023-85, Nº 00193-00000825/2023-72, Nº 00193-00000606/2023-93, Nº 00193-00000537/2023-18, conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 80 de 03 de janeiro de 2024, publicada no publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 01, de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE MAIO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA (ASA NORTE).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ: 24.942.732/0008-35.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 338ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CAS)
Ata da 338ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social (CAS), realizada às 9 horas e 17 minutos, do dia 25 de Abril de 2024, no CTC Centro de Treinamento e Capacitação - Guará I QE 1 - Brasília, DF. Registraram presença: Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - Apae); Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - Ascom); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Mateus Rocha de Sousa (Segmento de Usuários); Luiz dos Santos Videro Neto (Segmento Usuários); Elizabeth Trindade Barbosa (Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - Sindsasc); Andressa Aldrigues Cândido (Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência SOCIAL DO Governo do Distrito Federal - Asas/DF); Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP); Gislaine Andrea almeida Medeiros (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal - Cress/DF); Larissa Kelly Marques Douto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Luizabete Batista Tavares (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Gisele Bittencourt de Souza Silva (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Edilene Maria Bandeira de Almeida (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Gilsimar Gonzaga (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Ana Maria Gomes de Oliveira (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal). Secretária Executiva: Secretária Executiva Catiane Farias, Samantha Mesquita, João Nascimento, Maria del Carmem, Nielma Batista e Gabriela Ismael. Convidados: Laine Figueredo (Levvo Instituto); Rosenéia Cardozo dos Santos (Sociedade Bíblica do Brasil - SBB); Gabriela S. Matos (Levvo Instituto); Rodrigo dos Santos Lima (Associação Positiva de Brasília) e Diogo C.S. (SEDES/SUAG) Justificativa de ausências: Os Conselheiros Rogério Barba, Losangelis Gregório, Franceni Aparecida e Karen Marcela por causa de conflito de agendas; A conselheira Presidente Neidiana Adriana apresentou atestado médico; as Conselheiras Karen Christina e Débora Guimarães por motivo de férias; as Conselheiras Patrícia Conceição e Ana Elizabeth devido a abono; e Rita de Cássia e Manary Chao por motivo de licença médica. Com a ausência da mesa diretora o pleno aprovou que esta reunião fosse presidida pela Conselheira Larissa. Aprovação da pauta: Pauta aprovada pelos presentes. Posse Conselheiros: Foi dada a posse aos Conselheiros Gilsimar Gonzaga para Conselheiro Suplente da Secretaria de Agricultura; Elizabeth Trindade Barbosa como Conselheira Titular representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF (Sindsasc); e Gislaine Andrea Almeida Medeiros como 3ª Conselheira Suplente do segmento trabalhador, representante do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (Cress-DF). Aprovação da ata da 337ª Reunião Plenária Ordinária, ata aprovada para publicação. Informes da SE: A Secretária Executiva (SE) Catiane informou sobre o arquivamento dos processos de pedido de inscrição devido ao fato dos documentos apresentados não atenderem aos requisitos jurídicos-formais para inscrição neste CAS/DF, nos termos dos respectivos pareceres técnicos. São eles: 01) 00431-00006609/2024-52- Humanitate - Sociedade Holística de Pedagogias da Espiritualidade - Parecer Técnico n.º 198/2024. 02) 00431-00004044/2024-79 da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - Parecer Técnico n.º 201/2024. 03) 00431-00004094/2024-56 - Obra das Filhas do Amor